



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 047/2017

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **DALVA TEODORO DE AZEVEDO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 2 de junho de 2017, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **DALVA TEODORO DE AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.325.710-0/SSP-PR, inscrita no CPF n.º 763.671.349-72, nomeada em 1º de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 4171/2017, conforme estabelece o art. 192, III, alínea "b" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.556,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 562,45 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e art. 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 511,32 (quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos), conforme art. 106 da Lei Complementar n.º 346/2013 e média de Gratificação por função no valor de R\$ 225,71 (Duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) conforme Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno – TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 3.856,06 (Três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos) mensais e R\$ 46.272,72 (Quarenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de junho de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 / Junho / 2017
DE Nº 10.996 /
UMUARAMA, 19 / 06 / 2017
Sdiane
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS